



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2421 de 20 de Março de 2023
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.672, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

"Institui o Dia do Projeto RE-AVIVA no município de Mariana".

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 11 de dezembro o **Dia Municipal do Projeto RE-AVIVA.**

Parágrafo único. Esta data tem por finalidade incentivar os jovens a buscarem Deus e se inserirem na vida da igreja.

Art. 2º - O Dia do Projeto RE-AVIVA deverá dar visibilidade ao projeto que já é realizado pela igreja com distribuição das programações, campanhas, entre outros eventos que tenham enfoque na exibição do dia do Projeto RE-AVIVA que serão realizados através de parcerias público-privadas (principalmente com a igreja que realiza o evento) juntamente com a Secretaria de Cultura.

Art. 3º - A data instituída pela presente lei constará no Calendário Oficial do município de Mariana.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 14 de março de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

Projeto de Lei nº 178/2022, de autoria do Vereador Pedro Ulisses Coimbra Vieira

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.248, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

“Abre Transposição no valor de R\$ 6.213.738,95 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.586, de 28/06/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 6.213.738,95 (seis milhões duzentos e treze mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos):**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Instalação e Manutenção de Torres de Telecomunicação

24.722.0002.2.909-449092 1708 - Despesas de Exercícios Anteriores.....1.304.000,00

24.722.0002.2.909-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.310.000,04

Restauração da Capela e do Largo de Santo Antônio

13.391.0012.1.147-449051 1708 - Obras e Instalações.....92.309,50

13.391.0012.1.147-449092 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores.....7.690,50

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Gestão Plena do SUS - Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.480-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....320.000,00

Manutenção da Assistência Farmacêutica

10.303.0024.2.436-339030 1500 - Material de Consumo.....100.000,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-339039 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....30.000,00

Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.439-319004 1500 - Contratação por Tempo
Determinado.....126.000,00

Ações Complementares de Saúde - Acordo Judicial PMM e RENOVA

10.301.0024.2.290-319004 1500 - Contratação por Tempo
Determinado.....180.000,00

10.301.0024.2.290-339046 1500 - Auxilio
Alimentação.....15.000,00

Manutenção do Programa de Saúde Bucal

10.301.0024.2.412-339032 1708 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Gratuita.....400.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Ações Complementares de Assistência Social - Acordo Judicial PMM e RENOVA

08.244.0019.2.291-319004 1500 - Contratação por Tempo
Determinado.....166.000,00

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0025.2.312-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....297.000,00

08.244.0025.2.312-339046 1500 - Auxilio
Alimentação.....55.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339092 1708 - Despesas de Exercícios
Anteriores.....176.293,34

Programa Educação em Tempo Integral - Anos Iniciais

12.361.0018.2.460-319004 1500 - Contratação por Tempo
Determinado.....10.000,00

12.361.0018.2.460-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....10.000,00

12.361.0018.2.460-339046 1500 - Auxilio
Alimentação.....5.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Manutenção do Sistema Nacional de Emprego - SINE

11.333.0008.2.609-339092 1500 - Despesas de Exercícios
Anteriores.....20.000,00

11.333.0008.2.609-339092 1708 - Despesas de Exercícios
Anteriores.....134.279,20

11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Ampliação e Manutenção do Sistema de Ouvidoria Municipal

04.124.0001.2.577-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....71.481,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

Manutenção das Atividades da SEGPUB

06.122.0017.2.630-339092 1708 - Despesas de Exercícios
Anteriores.....12.799,50

Manutenção do Convênio com a Polícia Civil

06.181.0017.2.107-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....9.000,00

Manutenção do Convênio com a Polícia Florestal

06.181.0006.2.043-339030 1500 - Material de
Consumo.....130.000,00

06.181.0006.2.043-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....150.000,00

Manutenção do Convênio com a Polícia Militar

06.181.0017.2.042-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....216.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....637.032,42

04.121.0001.2.004-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....182.000,00

04.121.0001.2.004-339092 1708 - Despesas de Exercícios
Anteriores.....11.853,45

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....25.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Manutenção da Biblioteca Pública e Acervo Imaterial

13.391.0013.2.502-339046 1501 - Auxílio
Alimentação.....10.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
6.213.738,95**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre

ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Construção de Pontes

15.451.0002.1.245-449051 1708 - Obras e
Instalações.....1.414.000,00

Restauração da Casa da Rua Direita - 61/65

13.391.0012.1.168-449051 1708 - Obras e
Instalações.....92.309,50

Requalificação do Córrego do Catete

15.451.0002.1.744-449051 1708 - Obras e
Instalações.....1.200.000,04

Reforma e Manutenção dos Cemitérios Municipais

15.452.0002.1.003-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....7.690,50

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Consórcio CIAS - Gestão de Serviços Públicos de Saúde

10.122.0024.2.260-317170 1500 - Rateio pela Participação em Consórcio
Público.....300.000,00

10.122.0024.2.260-337170 1500 - Rateio pela Participação em Consórcio
Público.....20.000,00

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339030 1500 - Material de
Consumo.....50.000,00

10.122.0024.2.433-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....50.000,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....400.000,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-319004 1500 - Contratação por Tempo Determinado.....126.000,00

Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.439-449052 1600 - Equipamentos e Material Permanente.....30.000,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319004 1500 - Contratação por Tempo Determinado.....195.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CREAS-PAEFI - Proteção Especial Família/ Individuo

08.244.0025.2.163-319004 1500 - Contratação por Tempo Determinado.....352.000,00

CRAS-PAIF - Serviço Integral à Família

08.244.0019.2.315-319004 1500 - Contratação por Tempo Determinado.....166.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Construção de Unidade de Ensino Infantil no Bairro Rosário

12.365.0018.1.758-449051 1708 - Obras e Instalações.....176.293,34

Ampliação e Requalificação da Escola Dom Oscar no Bairro Cabanas

12.361.0018.1.752-449051 1500 - Obras e Instalações.....20.000,00

Promoção de Eventos e Festividades Escolares

12.122.0018.2.647-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Manutenção das Ações de Desenvolvimento Econômico

23.691.0008.2.567-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

Construção da Infraestrutura do Distrito Empresarial - Comercial

22.661.0008.1.110-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....134.279,20

11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....71.481,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

Manutenção das Atividades da Defesa Civil

06.182.0017.2.541-339032 1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....9.000,00

06.182.0017.2.541-339030 1500 - Material de Consumo.....90.000,00

06.182.0017.2.541-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....40.000,00

06.182.0017.2.541-449052 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....26.000,00

Manutenção da Engenharia, Educação, Sinalização e Segurança do Trânsito

06.451.0017.2.266-339030 1500 - Material de Consumo.....100.000,00

Manutenção do Convênio com a Polícia Civil

06.181.0017.2.107-339030 1500 - Material de
Consumo.....50.000,00

Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.171-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....130.000,00

Aquisição de Armamento, Munição e Equipamentos de Defesa

06.181.0017.1.273-339030 1500 - Material de
Consumo.....30.000,00

06.181.0017.1.273-449052 1708 - Equipamentos e Material
Permanente.....12.799,50

Implantação e Manutenção de Bases Físicas de Defesa Social nos Distritos e Sede

06.181.0017.1.738-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....30.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Adequação da Infraestrutura de TI na Nova Sede da Prefeitura

04.126.0001.1.272-449052 1708 - Equipamentos e Material
Permanente.....382.374,73

04.126.0001.1.272-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....100.000,00

Modernização da Infraestrutura de TI e Telefonia

04.126.0001.2.528-449052 1708 - Equipamentos e Material
Permanente.....254.657,69

04.126.0001.2.528-339030 1500 - Material de
Consumo.....20.000,00

04.126.0001.2.528-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....20.000,00

Implantação do Programa Mariana Digital

24.813.0002.1.280-339030 1500 - Material de
Consumo.....22.000,00

24.813.0002.1.280-449052 1500 - Equipamentos e Material
Permanente.....20.000,00

Modernização e Ampliação do Almoxarifado Central/ Centro de Distribuição

04.122.0001.1.004-449052 1708 - Equipamentos e Material
Permanente.....11.853,45

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Distribuição de Cestas de Final de Ano aos Servidores Municipais

04.122.0001.2.542-339032 1708 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Gratuita.....25.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Festival de Jazz

13.392.0013.2.140-339039 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....10.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
6.213.738,95**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 18 de janeiro de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.309, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a avaliação de desempenho da Guarda Civil Municipal para fins de progressão horizontal”.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Civil Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 192, de 05 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO que o art. 51 da LC 192/2019 determina que a avaliação de desempenho para fins de progressão horizontal será regulamentada por Decreto;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.166, de 21 de novembro de 2022 que regulamentou os procedimentos para avaliação de desempenho da Guarda Civil Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Será realizada apenas uma avaliação de desempenho para a primeira progressão horizontal estabelecida pela Lei Complementar nº 192/2022.

Art. 2º - Para fins de progressão horizontal fica revogado o teste de capacidade física previsto no inciso XVIII e § 3º do art. 6º do Decreto nº 11.166/2022.

Art. 3º - Fica mantido o teste de capacidade física apenas para fins de promoção vertical para os cargos de Subinspetoria e Inspetoria, que serão preenchidos mediante processo seletivo interno.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.312, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

“Concede licença a funcionário que menciona”.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 99 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pelo servidor mencionado, conforme Processo Administrativo PRO nº 1240/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos ao servidor **Marcelo Pedrosa Moreira**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista, matrícula nº 4.186**, com início em **02/04/2023** e término em **01/04/2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o

façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.313, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 2120/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Julia Lorraine Alves Silva Reis**, ocupante do cargo/ função de **Monitor de Tempo Integral**, matrícula nº **37.007**, com início em 25/03/2023 e término em 23/05/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.314, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 2114/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Cintia Cristina da Silva Oliveira**, ocupante do cargo/ função de **Professor de Educação Básica** -

Educação Infantil e Anos Iniciais, matrícula nº 34.827, com início em 30/03/2023 e término em 28/05/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.315, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia candidatos aprovados de acordo com o resultado do Concurso Público 002/2019.

O Vereador, Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público realizado em 10/07/2022, conforme Edital nº 002/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos **Viviane Aparecida Salvador Faustino** e **Eduardo Braga de Oliveira**, aprovados, respectivamente, nos cargos de **PEB - Educação Infantil e Anos Iniciais** e **PEB - Anos Finais - Educação Física**, do Concurso Público 002/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para tomarem posse no dia **20 de março de 2023, às 14:30 horas**, no Gabinete do Prefeito Municipal e entrarão em exercício *incontinenti*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o

façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 02, DE 06 DE MARÇO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que exercerá a função de Fiscal do Contrato que menciona.

O Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Sandro Bruno Figueiredo Carneiro, Brasileiro, Assessor Técnico**, residente no Município de Mariana, como Fiscal dos Contratos Administrativos de Obra relacionado abaixo:

- Contrato 100/2023, cujo objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema repetidor e amplificador de potência de sinal de celular em 17 (dezessete) localidades do Município de Mariana, celebrado com a empresa SEGTECH TECNOLOGIA LTDA.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo- Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leonardo Rodrigues dos Santos

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME:

DATA:

ASSINATURA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/VIGILANCIA EM SAÚDE Nº 22 de 20 de Março de 2023.

Dispõe sobre a Escala de Sobreaviso Semanal dos Servidores da Subsecretaria de Vigilância e Promoção à Saúde.

A Subsecretária do Sistema Sanitário de Saúde Pública de Mariana/MG, Ludmila Simone Gonçalves Gomes, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006; Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de desinfecção dos imóveis atingidos pelas chuvas no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de Sobreaviso semanal no período de 20/03/2023 à 26/03/2023:

Simone Nascimento do Carmo Adriano

Daviny Aparecida Silva

Renato de Lima Strutz

Samuel José do Nascimento

Wanderson Douglas Calixto

Wanderson Marcos Belfort

Sandra da Silva Severiano Anselmo

Áquila Cristina Costa

Ana Luísa Bráz Vasconcelos

Juliana Natália Borges dos Santos

Gabriela Beatriz da Silva

Marina Arlinda Lourenço

Ana Maria Martinho Pereira

Josiane Maximina Elias

Marcela Belmiro Gonçalves

Rodrigo Antônio Almeida D'Assunção

Mayara Fernanda Xavier Mesquita

Bárbara Arcanjo Freitas

Silvano Marcelo Pena

Jaciele Fernandes Sacramento

Maria Aparecida de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 20 de Março de 2023.

Ludmila Simone Gonçalves Gomes

Subsecretária do Sistema Sanitário de Saúde Pública

Secretaria Municipal de Saúde

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA N° 029, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 17, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora **MARGARIDA DOS PASSOS MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº 817.919.506-63, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.759, de 24 de abril de 2002, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 10.311, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **22 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA N° 030, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **MARIA APARECIDA MESSIAS PEDROSA**, inscrita no CPF sob o nº **005.214.946-30**, nomeada pelo **Decreto Municipal nº 2.122, de 24 de abril de 1996**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços**, matrícula nº **3.668**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **22 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA N° 032, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **CILEYMAR BATISTA DE OLIVEIRA TOLEDO**, inscrita no CPF sob o nº **906.346.166-68**, nomeada pelo **Decreto Municipal nº 2.213, de 05 de fevereiro de 1998**, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula nº **6.698**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **22 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA N° 033, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

“Concede o benefício de Pensão por Morte a quem menciona e dá outras providências.”

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 40, § 7º, II, da CF/ 88 com redação dada pela EC 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à dependente da servidora **ELIANA FERREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o **nº 979.723.716-87**, nomeada pelo **Decreto Municipal nº 2.222, de 25 de fevereiro de 1998**, ocupante do cargo de **Secretária de Escola**, matrícula nº **6.759**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício da **PENSÃO POR MORTE**, na forma do artigo 25, II, Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior será pago, integralmente, à **ELIZAMA SOUZA MAGALHÃES**, maior inválida, inscrita no CPF sob o **nº 017.414.946-80**, filha da *de cujus*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **10/01/2023**, data do óbito da servidora, na forma do art. 26, I da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeações e Exonerações

DECRETO Nº 484, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **Aline Stephanie Cunha** do cargo comissionado de **Assessor IV**, a partir de 09 de março de 2023, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 485, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados **Ariane Ferreira da Costa Gonçalves** e **Andre Luiz Eduardo**, respectivamente, dos cargos comissionados de **Assessor IV** e **Coordenador Geral da Frota Municipal**, a partir de 17 de março de 2023, nos termos da Lei Complementar Municipal nº

177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana MG. Pregão presencial 002/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de limpeza das margens das estradas vicinais do Município de Mariana, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. **Abertura: 31/03/2023 às 08:45min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 17 de Março de 2023.

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2023

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO

- A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária realizar-se-á **na Secretaria Municipal de Educação**, situado à **Avenida João Ramos Filho, 298, Bairro Barro Preto - Mariana, MG.** O Processo de Designação de vagas para Contratação Temporária será para o cargo de **Monitor de Ensino Especial** constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos na **Portaria nº 08/2023 de 17 de março de 2023**. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente.

Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos **ORIGINAIS**, em meio físico, para análise:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão/comprovação de quitação eleitoral;

- Certificado de Reservistas (sexo masculino até 45 anos)
- Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo);
- Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (se houver);
- Titulações e habilitações constantes na **Portaria nº 08/2023 de 17 de março de 2023**.

Para evitar aglomerações, as designações acontecerão nos horários abaixo estabelecidos.

QUADRO DE DATA E HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO

Data	Horário	CARGO
21/03/2023	9h	MONITOR DE CRECHE
21/03/2023	9h30	MONITOR DE ENSINO ESPECIAL

QUADRO DE VAGAS DE MONITOR DE ENSINO ESPECIAL

CARGO	Nº VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLAS	TURNO
Monitor de Creche	01	40h	Casinha de Nazaré	Manhã e Tarde
Monitor de Creche	01	40h	Aníbal de Freitas	Manhã e Tarde
Monitor de Ensino Especial	01	40h	CMEI Santa Rita de Cássia	Manhã e Tarde
Monitor de Ensino Especial	01	40h	E. M.. Paracatu de Baixo e Wilson Pimenta	Manhã e Tarde
Monitor de Ensino Especial	01	40h	CMEI Casinha de Nazaré- 2º Endereço	Manhã e Tarde
Monitor de Ensino Especial	01	40h	E. M. Paracatu de Baixo E. M. Passagem de Mariana	Manhã e Tarde
Monitor de Ensino Especial	02	40h	E. M. Passagem de Mariana	Manhã e Tarde

Monitor de Ensino Especial	01	40h	CEMPA	Manhã e Tarde
Monitor de Ensino Especial	01	40h	E. M. Cônego Paulo Diláscio	Manhã e Tarde
Monitor de Ensino Especial	01	40h	E. M. Cônego Paulo Diláscio e E. M. Wilson Pimenta	Manhã e Tarde
Monitor de Ensino Especial	01	40h	E. M. Jadir Macedo Horta (Msr)	Manhã e Tarde
Monitor de Ensino Especial	01	40h	E. M. Geraldo Timóteo (Bandeirantes)	Manhã e Tarde
Monitor de Ensino Especial	01	40h	E. M. Celina Célia (Águas Claras)	Manhã e Tarde
Monitor de Ensino Especial	01	40h	E. M. Wilson Pimenta	Manhã e Tarde
Monitor de Ensino Especial	01	40h	E. M. Cônego Paulo Diláscio e CEMPA	Manhã e Tarde
Monitor de Ensino Especial	01	40h	E. M. Serra do Carmo (Serra do Carmo)	Manhã e Tarde
Monitor de Ensino Especial	01	40h	E. M. Dante Luiz (Barroca)	Manhã e Tarde

Mariana, 17 de Março de 2023.

Edna da Silva Edwiges

Coordenadora de Serviços de Recursos Humanos

Vânia Cristina Siqueira Gonçalves

Subsecretária de Planejamento de Desenvolvimento Educacional

Elizete Fernandes dos Santos

Secretária Municipal de Educação

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

ACORDO DE COOPERAÇÃO 014/2022 PARTES: Município de Mariana e SINDICATO DOS

TRABALHADORES RURAIS, ASSALARIADOS, AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE MARIANA **OBJETO:** Cooperação entre os partícipes para atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde, de requisições emitidas pelo Sindicato, tais como pedidos de exames, encaminhamentos médicos e atendimento de receituários, tudo na forma universalizada preconizada pelo SUS. **PRAZO:** 12 meses **DATA:** 15/12/2022 **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 11.788/2008 e 13.019/2014 Ronaldo Alves Bento- Prefeito Municipal em Exercício.

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 197/2021 CONTRATADO (A): TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDEMENTOS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias. **DATA:** 09/03/2023. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 370/2022 CONTRATADO (A): INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP **OBJETO:** Decréscimo de quantitativos de serviços. **VALOR:** R\$ 1.960,00. **DATA:** 08/03/2023 **FUND. LEGAL:** Lei nº 8666/93. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 CONTRATADO (A): RECANTO DO ANIMAL COMÉRCIO DE RAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP **OBJETO:** Aquisição de ração para os animais (cães e gatos) abrigados no Centro de Acolhimento de Animas Municipal - CAA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 940.840,00 **DATA:** 06/03/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339030 1500 ficha 127. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 CONTRATADO (A): NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA **OBJETO:** Aquisição de ração para os animais (cães e gatos) abrigados no Centro de Acolhimento de Animas Municipal - CAA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 263.840,00 **DATA:** 06/03/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339030 1500 ficha 127. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 CONTRATADO (A): WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA **OBJETO:** Confecção de uniformes escolares *que serão distribuídos aos alunos matriculados das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.* **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 3.276.000,00 **DATA:** 08/03/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.365.0018.2.500-339039 1500 ficha 418; 0901.12.365.0018.2.645-339039 1500 ficha 428; 0901.12.361.0018.2.644-339039 1500 ficha 436; 0901.12.361.0018.2.642-339039 1500 ficha 389; 0901.12.362.0018.2.643-339039 1500 ficha 402. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 186/2018 LOCADOR (A): ARQUIDIOCESE DE MARIANA
OBJETO: Reajuste do valor do aluguel. **DATA:** 09/01/2023. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício

5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 051/2021 CONTRATADO (A): TAR TECHCERT SOLUÇÕES EM MEIO DIGITAL LTDA. **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 06 meses. **DATA:** 14/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.04.122.0001.2.070-339039 1100 ficha 727. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício

CONTRATO Nº 430/2022 CONTRATADO (A): BRF S.A **OBJETO:** Aquisição de cestas natalinas a serem distribuídas as autarquias e Administração Direta do Poder Executivo do Município de Mariana, conforme Lei Municipal nº 3.482, de 18/10/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 dias **VALOR:** R\$ 600.000,00 **DATA:** 15/12/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.542 339032 1108 ficha 750; 10.01.04.122.0027.6.020.3.3.90.32 1105 Ficha 30; 04.01.09.122.0004.8.020.3.3.90.32 1100 Ficha 82. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 015/2023 CONTRATADO (A): RC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e outros materiais de consumo para manutenção das unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 2.960,00 **DATA:** 26/01/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413-339030 1600 ficha 169; 0701.10.302.0024.2.415-339030 1600 ficha 190; 0701.10.302.0024.2.418-339030 1500 ficha 206; 0701.10.304.0024.2.439-339030 1600 ficha 225. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Resolução nº 04, 17 de março de 2023.

Assunto: Aprovação do Plano de Trabalho da Fundação Marianense de Educação/ Comunidade da Figueira 2023.

O conselho Municipal de Assistência Social no uso de sua competência, que lhe confere a Lei 1.278/97, Lei 1.451/99 e pela Lei 1.539/2001.

Resolve:

Art. 1º - Tornar público que o Plano de Trabalho da comunidade da Figueira para o ano de 2023,

que foi encaminhado para análise deste conselho em abril de 2022, sendo necessárias alterações que ocorreram desde a presente data junto a apresentação e alteração de documentações e cumprimento de exigências para adequação da instituição de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742/1993.

Art.2º- Foi encaminhado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, na data de 09 de março de 2023 o PRO 1090/2023, contendo a documentação protocolada, junto ao ofício nº 23/2023, bem como o parecer da distinta secretária de forma favorável a parceria.

Art. 3º- Em reunião ordinária no dia 15 de março de 2023, as 14h00 foi aprovado por unanimidade da plenária a concessão de apoio financeiro à Comunidade da Figueira com o propósito de garantir a continuidade do SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMILIAS O VALOR DE R\$ 595.398,88 (quinhentos e noventa e cinco mil e trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), para cobrir despesas com pessoal e encargos sociais, conforme descrito no Plano de Trabalho.

Disposições Transitórias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresa Cristina dos Santos.

Presidente do CMAS, Gestão 2023/2025.

Resolução nº 05, 17 de março de 2023.

Assunto: Reprogramação de Saldo/ Programa Rede Cuidar 2021.

O conselho Municipal de Assistência Social no uso de sua competência, que lhe confere a Lei 1.278/97, Lei 1.451/99 e pela Lei 1.539/2001.

Resolve:

Art. 1º - Tornar público que está plenária aprova a reprogramação de saldo em conta do Programa Rede Cuidar 2021.

Art.2º- Está plenária aprova a utilização do saldo remanescente para aquisição de itens para o serviço socioassistencial do CENTRO POP de Mariana.

Art. 3º- Em reunião ordinária no dia 15 de março de 2023, foi apresentado que até a presente data o saldo em conta é de R\$ 128.330,32 (cento e vinte e oito mil e trezentos e trinta reais e trinta centavos. Sendo o mesmo no ano de 2021 o valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Disposições Transitórias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresa Cristina dos Santos.

Presidente do CMAS, Gestão 2023/2025.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	5034 / 2023
-----------------------------	-----------	--------------------

DADOS DO NOTIFICADO:		
Nome/Razão Social: Rodrigo Accoui Barbosa de Souza		
Endereço: Rua Lucy de Moraes nº		
Bairro: Residencial Bandeirantes	Cidade: Mariana	
CEP:35424-111	UF: MG	
CPF/CNPJ: 03063060690		
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:		
ENDEREÇO: Rua Lucy de Moraes nº	Código do imóvel 43816	
BAIRRO: Residencial Bandeirantes	ATIVIDADE: Não Construído	
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO		
Na fiscalização realizada no local descrito em 17 de março de 2023 às 13:20 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO
PENALIDADE PPREVISTA LC 225/2022 - Código de Posturas		
74	/	Multa grau médio 1000UPFM
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES		
Informações ao Notificado:		
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.		
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10 (dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.		
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO		
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas		
Assinatura/carimbo		
Via Diário Oficial Mariana 17/03/2023		

RECEBIDO POR:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ
Assinatura:	RECEBI EM: / /
() RECUSOU -SE A ASSINAR	

Obs.: **Art. 74.** Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteirços

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	5035 / 2023
-----------------------------	-----------	--------------------

DADOS DO NOTIFICADO:		
Nome/Razão Social: Fonseca e Lage Ltda		
Endereço: Rua Lucy de Moraes nº		
Bairro: Residencial Bandeirantes	Cidade: Mariana	
CEP:35424-111	UF: MG	
CPF/CNPJ: 03556279000182		
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:		
ENDEREÇO: Rua Lucy de Moraes nº	Código do imóvel 45903	
BAIRRO: Residencial Bandeirantes	ATIVIDADE: Não Construído	
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO		
Na fiscalização realizada no local descrito em 17 de março de 2023 às 13:40 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO
PENALIDADE PPREVISTA LC 225/2022 - Codigo de Posturas		
74	/	Multa grau médio 1000UPFM
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES		
Informações ao Notificado:		
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.		
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10 (dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.		
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO		
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas		
Assinatura/carimbo		
Via Diário Oficial Mariana 17/03/2023		
RECEBIDO POR:		
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ	

Assinatura:	RECEBI EM: / /
() RECUSOU -SE A ASSINAR	

Obs.: **Art. 74.** Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteiros

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	5036 / 2023
-----------------------------	-----------	--------------------

DADOS DO NOTIFICADO:		
Nome/Razão Social: Maria Aparecida de Oliveira		
Endereço: Rua Lucy de Moraes nº		
Bairro: Residencial Bandeirantes	Cidade: Mariana	
CEP:35424-111	UF: MG	
CPF/CNPJ: 51855925672		
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:		
ENDEREÇO: Rua Lucy de Moraes nº	Código do imóvel 42750	
BAIRRO: Residencial Bandeirantes	ATIVIDADE: Não Construído	
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO		
Na fiscalização realizada no local descrito em 17 de março de 2023 às 14:00 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO
PENALIDADE PPREVISTA LC 225/2022 - Código de Posturas		
74	/	Multa grau médio 1000UPFM
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES		
Informações ao Notificado:		
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.		
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10 (dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.		
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO		
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas		
Assinatura/carimbo		
Via Diário Oficial		
Mariana 17/03/2023		
RECEBIDO POR:		
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ	
Assinatura:	RECEBI EM: / /	
() RECUSOU -SE A ASSINAR		

Obs.: **Art. 74.** Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteirios

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	5037 / 2023
-----------------------------	-----------	--------------------

DADOS DO NOTIFICADO:		
Nome/Razão Social: Jamil Milagres Mansur		
Endereço: Rua Vereador Roberto Brandão Guimaraes nº		
Bairro: Residencial Bandeirantes	Cidade: Mariana	
CEP:35424-116	UF: MG	
CPF/CNPJ: 55614388672		
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:		
ENDEREÇO: Rua Vereador Roberto Guimares nº	Código do imóvel	
29116		
BAIRRO: Residencial Bandeirantes	ATIVIDADE: Não Construído	
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO		
Na fiscalização realizada no local descrito em 17 de março de 2023 às 14:20 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO
PENALIDADE PPREVISTA LC 225/2022 - Codigo de Posturas		
74	/	Multa grau médio 1000UPFM
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES		
Informações ao Notificado:		
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.		
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10 (dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.		
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO		
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas		
Assinatura/carimbo		
Via Diário Oficial Mariana 17/03/2023		
RECEBIDO POR:		
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ	
Assinatura:	RECEBI EM: / /	
<input type="checkbox"/> RECUSOU -SE A ASSINAR		

Obs.: **Art. 74.** Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteirços

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	5038 / 2023
-----------------------------	-----------	--------------------

DADOS DO NOTIFICADO:		
Nome/Razão Social: AL&F Empreendimentos Imobiliários		
Endereço: Rua Vereador Roberto Brandão Guimaraes nº		
Bairro: Residencial Bandeirantes	Cidade: Mariana	
CEP:35424-116	UF: MG	
CPF/CNPJ: 28674680000148		
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:		
ENDEREÇO: Rua Vereador Roberto Guimarães nº	Código do imóvel	
29117		
BAIRRO: Residencial Bandeirantes	ATIVIDADE: Não Construído	
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO		
Na fiscalização realizada no local descrito em 17 de março de 2023 às 14:40 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO
PENALIDADE PPREVISTA LC 225/2022 - Codigo de Posturas		
74	/	Multa grau médio 1000UPFM
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES		
Informações ao Notificado:		
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.		
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10 (dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.		
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO		
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas		
Assinatura/carimbo		
Via Diário Oficial		
Mariana 17/03/2023		
RECEBIDO POR:		
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ	
Assinatura:	RECEBI EM: / /	
<input type="checkbox"/> RECUSOU -SE A ASSINAR		

Obs.: **Art. 74.** Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e

cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteiros

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	5039 / 2023
-----------------------------	-----------	--------------------

DADOS DO NOTIFICADO:		
Nome/Razão Social: EMANSUR Empreendimentos Imobiliários		
Endereço: Rua Vereador Roberto Brandão Guimaraes nº		
Bairro: Residencial Bandeirantes	Cidade: Mariana	
CEP:35424-116	UF: MG	
CPF/CNPJ: 28005016000106		
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:		
ENDEREÇO: Rua Vereador Roberto Guimarães nº	Código do imóvel	
29130		
BAIRRO: Residencial Bandeirantes	ATIVIDADE: Não Construído	
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO		
Na fiscalização realizada no local descrito em 17 de março de 2023 às 14:50 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO
PENALIDADE PPREVISTA LC 225/2022 - Código de Posturas		
74	/	Multa grau médio 1000UPFM
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES		
Informações ao Notificado:		
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.		
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10 (dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.		
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO		
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas		
Assinatura/carimbo		
Via Diário Oficial		
Mariana 17/03/2023		
RECEBIDO POR:		
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ	
Assinatura:	RECEBI EM: / /	
() RECUSOU -SE A ASSINAR		

Obs.: **Art. 74.** Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteiros

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	5040 / 2023
-----------------------------	-----------	--------------------

DADOS DO NOTIFICADO:		
Nome/Razão Social: ESJA LTDA -EPP		
Endereço: Rua Vereador Roberto Brandão Guimaraes nº		
Bairro: Residencial Bandeirantes	Cidade: Mariana	
CEP:35424-116	UF: MG	
CPF/CNPJ: 03572738000111		
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:		
ENDEREÇO: Rua Vereador Roberto Guimarães nº	Código do imóvel	
29115		
BAIRRO: Residencial Bandeirantes	ATIVIDADE: Não Construído	
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO		
Na fiscalização realizada no local descrito em 17 de março de 2023 às 15:00 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO
PENALIDADE PPREVISTA LC 225/2022 - Codigo de Posturas		
74	/	Multa grau médio 1000UPFM
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES		
Informações ao Notificado:		
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.		
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10 (dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.		
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO		
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas		
Assinatura/carimbo		
Via Diário Oficial		
Mariana 17/03/2023		
RECEBIDO POR:		
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ	
Assinatura:	RECEBI EM: / /	
() RECUSOU -SE A ASSINAR		

Obs.: **Art. 74.** Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteirios

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	5041 / 2023
-----------------------------	-----------	--------------------

DADOS DO NOTIFICADO:		
Nome/Razão Social: Marcelo Anjos do Carmo e S/M		
Endereço: Rua Vereador Roberto Brandão Guimaraes nº		
Bairro: Residencial Bandeirantes	Cidade: Mariana	
CEP:35424-116	UF: MG	
CPF/CNPJ: 50225995115		
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:		
ENDEREÇO: Rua Vereador Roberto Guimarães nº		Código do imóvel
29114		
BAIRRO: Residencial Bandeirantes	ATIVIDADE: Não Construído	
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO		
Na fiscalização realizada no local descrito em 17 de março de 2023 às 15:10 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO
PENALIDADE PPREVISTA LC 225/2022 - Codigo de Posturas		
74	/	Multa grau médio 1000UPFM
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES		

Informações ao Notificado:		
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.		
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10 (dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.		
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO		
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas		
Assinatura/carimbo		
Via Diário Oficial Mariana 17/03/2023		
RECEBIDO POR:		
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ	
Assinatura:	RECEBI EM: / /	
<input type="checkbox"/> RECUSOU -SE A ASSINAR		

Obs.: **Art. 74.** Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteirços

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	5042 / 2023
-----------------------------	-----------	--------------------

DADOS DO NOTIFICADO:		
Nome/Razão Social: Maria Lourdes Parreiras		
Endereço: Rua Vereador Roberto Brandão Guimaraes nº		
Bairro: Residencial Bandeirantes	Cidade: Mariana	
CEP:35424-116	UF: MG	
CPF/CNPJ: 39965937672		
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:		
ENDEREÇO: Rua Vereador Roberto Guimarães nº	Código do imóvel	
29147		
BAIRRO: Residencial Bandeirantes	ATIVIDADE: Não Construído	
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO		
Na fiscalização realizada no local descrito em 17 de março de 2023 às 15:30 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO
PENALIDADE PREVISTA LC 225/2022 - Código de Posturas		
74	/	Multa grau médio 1000UPFM
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES		
Informações ao Notificado:		
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.		
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10 (dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.		
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO		
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas		
Assinatura/carimbo		
Via Diário Oficial		
Mariana 17/03/2023		
RECEBIDO POR:		
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ	
Assinatura:	RECEBI EM: / /	
() RECUSOU -SE A ASSINAR		

Obs.: **Art. 74.** Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteiros

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	5043 / 2023
-----------------------------	-----------	--------------------

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: Antonio Eloi Paiva da Fonseca	
Endereço: Rua Prefeito Euclides de Souza Vieira nº	
Bairro: Vila do Carmo	Cidade: Mariana
CEP:35420-178	UF: MG
CPF/CNPJ: 76593398853	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:	
ENDEREÇO: Rua Prefeito Euclides de Souza Vieira 30712	Código do imóvel
BAIRRO: Vila do Carmo	ATIVIDADE: Não Construído
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO	
Na fiscalização realizada no local descrito em 17 de março de 2023 às 16:00 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados	
INFRAÇÃO	ARTIGO INCISO
PENALIDADE PPREVISTA LC 225/2022 - Codigo de Posturas 74 / Multa grau médio 1000UPFM	
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES	
Informações ao Notificado: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente. O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10 (dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.	
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO	
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas	
Assinatura/carimbo Via Diário Oficial Mariana 17/03/2023	
RECEBIDO POR:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ
Assinatura:	RECEBI EM: / /
() RECUSOU -SE A ASSINAR	

Obs.: **Art. 74.** Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteirços

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	5044 / 2023
-----------------------------	-----------	--------------------

DADOS DO NOTIFICADO:
Nome/Razão Social: Helio Rodrigues Pereira

Endereço: Rua Prefeito Euclides de Souza Vieira nº	
Bairro: Vila do Carmo	Cidade: Mariana
CEP:35420-178	UF: MG
CPF/CNPJ: 04405102600	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:	
ENDEREÇO: Rua Prefeito Euclides de Souza Vieira 30667	Código do imóvel
BAIRRO: Vila do Carmo	ATIVIDADE: Não Construído
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO	
Na fiscalização realizada no local descrito em 17 de março de 2023 às 16:10 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados	
INFRAÇÃO	ARTIGO INCISO
PENALIDADE PREVISTA LC 225/2022 - Código de Posturas	
74	/ Multa grau médio 1000UPFM
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES	
Informações ao Notificado:	
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.	
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10 (dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.	
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO	
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas	
Assinatura/carimbo	
Via Diário Oficial Mariana 17/03/2023	
RECEBIDO POR:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ
Assinatura:	RECEBI EM: / /
() RECUSOU -SE A ASSINAR	

Obs.: **Art. 74.** Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteiros

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	5045 / 2023
-----------------------------	-----------	--------------------

DADOS DO NOTIFICADO:
Nome/Razão Social: Eli Marçal
Endereço: Rua Prefeito Euclides de Souza Vieira nº

Bairro: Vila do Carmo	Cidade: Mariana
CEP:35420-178	UF: MG
CPF/CNPJ: 16347331691	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:	
ENDEREÇO: Rua Prefeito Euclides de Souza Vieira 31147	Código do imóvel
BAIRRO: Vila do Carmo	ATIVIDADE: Não Construído
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO	
Na fiscalização realizada no local descrito em 17 de março de 2023 às 16:20 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados	
INFRAÇÃO PENALIDADE PPREVISTA LC 225/2022 - Código de Posturas 74	ARTIGO INCISO Multa grau médio 1000UPFM
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES	
Informações ao Notificado: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente. O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10 (dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.	
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO	
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas	
Assinatura/carimbo Via Diário Oficial Mariana 17/03/2023	
RECEBIDO POR:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ
Assinatura:	RECEBI EM: / /
() RECUSOU -SE A ASSINAR	

Obs.: **Art. 74.** Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteiros

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	5046 / 2023
-----------------------------	-----------	--------------------

DADOS DO NOTIFICADO:	
Nome/Razão Social: Genesio da Silva Marçal	
Endereço: Rua Prefeito Euclides de Souza Vieira nº	
Bairro: Vila do Carmo	Cidade: Mariana
CEP:35420-178	UF: MG
CPF/CNPJ: 85813737634	

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:		
ENDEREÇO: Rua Prefeito Euclides de Souza Vieira 30719	Código do imóvel	
BAIRRO: Vila do Carmo	ATIVIDADE: Não Construído	
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO		
Na fiscalização realizada no local descrito em 17 de março de 2023 às 16:30 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO
PENALIDADE PPREVISTA LC 225/2022 - Codigo de Posturas 74	/	Multa grau médio 1000UPFM
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES		
Informações ao Notificado: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente. O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10 (dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.		
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO		
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas		
Assinatura/carimbo Via Diário Oficial Mariana 17/03/2023		
RECEBIDO POR:		
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ	
Assinatura:	RECEBI EM: / /	
<input type="checkbox"/> RECUSOU -SE A ASSINAR		

Obs.: **Art. 74.** Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteirços

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	5047 / 2023
-----------------------------	-----------	--------------------

DADOS DO NOTIFICADO:	
Nome/Razão Social: Maria Cristina de Matos Castilho	
Endereço: Rua Prefeito Euclides de Souza Vieira nº	
Bairro: Vila do Carmo	Cidade: Mariana
CEP:35420-178	UF: MG
CPF/CNPJ: 31941184634	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:	

ENDEREÇO: Rua Prefeito Euclides de Souza Vieira 30749	Código do imóvel
BAIRRO: Vila do Carmo	ATIVIDADE: Não Construído
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO	
Na fiscalização realizada no local descrito em 17 de março de 2023 às 16:40 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados	
INFRAÇÃO PENALIDADE PPREVISTA LC 225/2022 - Codigo de Posturas 74 / Multa grau médio 1000UPFM	ARTIGO INCISO
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES	
Informações ao Notificado: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.	
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10 (dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.	
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO	
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas	
Assinatura/carimbo Via Diário Oficial Mariana 17/03/2023	
RECEBIDO POR:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ
Assinatura:	RECEBI EM: / /
() RECUSOU -SE A ASSINAR	

Obs.: **Art. 74.** Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteiros

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	5048 / 2023
-----------------------------	-----------	--------------------

DADOS DO NOTIFICADO:	
Nome/Razão Social: Nicolas Esber Armacher	
Endereço: Rua Prefeito Euclides de Souza Vieira nº	
Bairro: Vila do Carmo	Cidade: Mariana
CEP:35420-178	UF: MG
CPF/CNPJ: 29446597668	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:	

ENDEREÇO: Rua Prefeito Euclides de Souza Vieira 30755	Código do imóvel
BAIRRO: Vila do Carmo	ATIVIDADE: Não Construído
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO	
Na fiscalização realizada no local descrito em 17 de março de 2023 às 16:50 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados	
INFRAÇÃO PENALIDADE PPREVISTA LC 225/2022 - Código de Posturas 74 / Multa grau médio 1000UPFM	ARTIGO INCISO
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES	
Informações ao Notificado: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.	
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10 (dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.	
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO	
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas	
Assinatura/carimbo Via Diário Oficial Mariana 17/03/2023	
RECEBIDO POR:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ
Assinatura:	RECEBI EM: / /
() RECUSOU -SE A ASSINAR	

Obs.: **Art. 74.** Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteiros

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2023

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE MARIANA SEGUINDO LISTA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

- A Prefeitura Municipal de Mariana CONVOCA para comprovação dos requisitos necessários à **CONTRATAÇÃO** para atendimento de necessidade **temporária** de excepcional interesse público, seguindo ordem de classificação no CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL

Nº002/2019, nos termos do artigo 5º, parágrafo único da LC Municipal nº 175/2018, os candidatos listados abaixo:

PEB - Educação Infantil e Anos Iniciais:

Nome:	Data de nascimento:
MARIA JOANA MARTINS	13/09/1973
ARLINDA MARIA DA SILVA	14/10/1970
ELIZIMARA GERALDA LANA	17/04/1984
GLAUCIA DA SILVA COSTA JULIO	06/12/1983
LUCILENA APARECIDA ESPIRITO SANTO	12/07/1976
CAMILA ARCANJO MAGALDI	21/01/1999
GRAZIELLE RODRIGUES VIEIRA DE OLIVEIRA	26/08/1996
JESS GORDIANE EVANGELISTA	10/05/1992

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL), admissional **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.**Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação);**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP **(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);**
- CPF próprio e de **TODOS os dependentes e CONJUGE;**
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes) e de Casamento (se for o caso)

- devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90dias);
 - Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
 - Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
 - Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário no ato da entrega da documentação)**

Os candidatos deverão comparecer nas datas 20 e 21 de março 2023 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO AO QUARTO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - PROCESSO PRC: 027/2022. EMPRESA: AF ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELLI. CNPJ: 36.339.407/0001-95. OBJETO: O presente instrumento visa o acréscimo (aditivo extraordinário) de 5,44% (cinco vírgula quarenta e quatro por cento) no item 3.6.2 (DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO) do valor do contrato original Nº 018/2022. **FUND. LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002 e alterações posteriores. Remo Almeida Machado, Diretor Executivo - SAAE Mariana/MG.